



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2023/1206-001-PMA

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023 - RELATÓRIO FINAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITOS E AR COMPRIMIDO ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA E IMEDIATA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

O presente Processo de dispensa de licitação n°. 010/2023, oriundo do Processo Administrativo n°. 2023/1206-001-PMA, que tem como objeto a aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e ar comprimido armazenados em cilindros, com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato, com entrega parcelada e imediata, pela pessoa jurídica **VIDA HOSPITALAR SOLUÇÕES INTELIGENTES** inscrita no **CNPJ n°. 38.733.727/0001-50**, com valor total de **R\$ 302.736,00** (trezentos e dois mil setecentos e trinta e seis reais), está revestido das formalidades legais conforme a fundamentação jurídica abaixo.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.410/TCM-PA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo em referência e, com base nas regras dispostas na Lei n°. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, que o referido processo se encontra revestido de todas as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

formalidades legais, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos e enumerados no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993, nos moldes dos documentos comprobatórios decreto municipal nº 195/2023, de 01 de dezembro de 2023.

O Parecer Jurídico foi favorável pela legalidade da contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação, como dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/1993.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba-PA, 07 de dezembro de 2023.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP